



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 132/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 132/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.353.945/0001-25, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, REPRESENTADO PELA SRA. MAEVE MELO DOS SANTOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 052/2025 (DOEM DE 09/01/2025), TORNA PÚBLICA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 132/2025, CELEBRADO COM A COOPERATIVA DE TRANSPORTE – COOPSERVIT, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.633.060/0001-30, SEDIADA NA RUA 15, QUADRA 07, CASTELO BRANCO, 2ª ETAPA, SALVADOR/BA. O REFERIDO CONTRATO TINHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A EXTINÇÃO UNILATERAL DECORRE DA INEXECUÇÃO PARCIAL E REITERADA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ESPECIALMENTE O NÃO FORNECIMENTO DOS CAMINHÕES TIPO BAÚ, INDISPENSÁVEIS AO TRANSPORTE E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A DECISÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 137, I, COMBINADO COM OS ARTS. 138 E 139, IV, DA LEI Nº 14.133/2021, ALÉM DAS CLÁUSULAS DÉCIMA, DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONSTAM NOS AUTOS DIVERSAS NOTIFICAÇÕES FORMAIS E EDITALÍCIAS, SEM MANIFESTAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA. FICAM RESGUARDADAS AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 156 A 159 DA LEI Nº 14.133/2021, INCLUINDO ADVERTÊNCIA, MULTA, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR POR ATÉ 3 ANOS E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, BEM COMO A RETENÇÃO DE CRÉDITOS ATÉ O LIMITE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO. A EXTINÇÃO PRODUZ EFEITOS A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, DEVENDO O PRESENTE EXTRATO SER PUBLICADO NO PNCP E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CONFORME ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

2

JUAZEIRO/BA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAEVE MELO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

